

## **LEI MUNICIPAL Nº. 2.310/06 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.**

***“Autoriza o Município a ceder mão de obra, transporte de material e máquinas para execução de asfalto comunitário e dá outras providências.”***

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder de forma gratuita mão de obra, transporte do material, executar o projeto técnico e utilizar máquinas do Município para os proprietários de terrenos que adquirirem massa asfáltica para pavimentação de vias públicas da área urbana do Município de Constantina.

**Art. 2º.** Os beneficiários firmarão contrato e pagarão o material que será utilizado para pavimentação asfáltica, diretamente a empresa contratada pelos mesmos, sendo que obra deverá ser executada observados os critérios constantes do projeto técnico.

**Art. 3º.** No caso de, na via pública a ser pavimentada pelo regime previsto nesta Lei, existirem imóveis de propriedade do Município, o custo respectivo será por este assumido perante a empresa que fornecer os materiais.

**Art. 4º.** A empresa fornecedora do material se submeterá à fiscalização do Município quanto a qualidade dos produtos aplicados na obra, bem como se responsabiliza pela cobrança do mesmo, sem que ao Município caiba qualquer responsabilidade em relação à possíveis questões ligadas à falta ou mora de pagamento pelos proprietários de imóveis beneficiados.

**Art. 5º.** Os interessados em efetuar a pavimentação asfáltica deverão fazer sua solicitação através de ofício ao município protocolado junto a Secretaria da Fazenda contendo abaixo-assinado com a concordância dos proprietários dos terrenos das respectivas ruas, sendo autorizado através de despacho pelo Prefeito Municipal.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 28 de dezembro de 2006.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

**Cesar Santos Giacomini**  
Sec. Mun. da Administração